

## Gabinete do Secretário de Estado das Finanças

## Despacho n.º 9337/2013

1 — Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, e 3, do artigo 11.º e no artigo 12.º do decreto-lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a Mestre Isabel Luísa Peres Martins Ramos, para exercer as funções de Secretária Pessoal do meu Gabinete, com o estatuto remuneratório previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 13.º do mencionado decreto-lei.

2 — Nos termos do disposto no artigo 12.º daquele diploma, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos a 2 de julho de 2013.

4 de julho de 2013. — O Secretário de Estado das Finanças, *Manuel Luís Rodrigues*.

## Nota curricular

Nome: Isabel Luísa Peres Martins Ramos  
Data de nascimento: 12 de março de 1961  
Habilitações:

Mestre em Ciências Empresarias no Instituto Superior de Economia e Gestão; Pós-graduação em *Leadership & Management* no Instituto Superior de Economia e Gestão, Pós-Graduação em *Administrative Procedures* no *Fielden Park College* — Reino Unido  
Assessoria de Direção no Instituto Superior de Línguas e Administração (I.S.L.A.)

## Experiência profissional:

Novembro 2012-julho 2013 — Secretária Pessoal, Gabinete do Secretário de Estado das Finanças, XIX Governo Constitucional (2011-2012) — Diretora Executiva (como Voluntária) na Associação CrescerBem (IPSS) (2007-2009) — Assessoria de Administração e Gestora de Eventos — LMSA, SA (2001-2007) — Sócia-Gerente de Mariabibas, Lda. (1992-2001) — Assessoria de Direção — B.Braun Medical Lda. (1985-1988) — Assessoria Direção — Hertz, Lda.

## Outra formação profissional:

Programa de Formação em Empreendedorismo Social IES *powered by Insead Social Return on Investment* (SROI) ministrado por NEF (New Economics Foundation)  
Curso Gestão de Organizações Sociais — GOS — Escola de Direção de Negócios (AESE)

207102147

## Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

## Despacho n.º 9338/2013

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero das funções de Chefe do meu Gabinete, por ter sido designada para outras funções, a licenciada Maria Joana de Andrade Ramos, cargo para o qual havia sido nomeada pelo meu despacho n.º 9560/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 147, de 2 de agosto de 2011.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de julho de 2013.

3 — Publique-se em Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

1 de julho de 2013. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Hélder Manuel Sebastião Rosalino*.

207098941

## Direção-Geral do Orçamento

## Despacho (extrato) n.º 9339/2013

Nos termos do n.º 5 do artigo 33.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com alterações, cessa a seu pedido, o direito ao suplemento remuneratório por exercício de funções nos termos do referido preceito legal, Fernanda Maria da Silva Proença, assistente técnica do mapa de pessoal desta Direção-Geral.

O presente despacho produz efeitos a 1 de março de 2013.

4 de julho de 2013. — A Diretora-Geral, *Maria Manuela dos Santos Proença*.

207099905

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

## Gabinete do Ministro

## Despacho n.º 9340/2013

1. Nos termos do art.º 4º do Estatuto dos Militares em ações de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro, nomeio o 04180880, Coronel de Infantaria, Jorge Manuel Fernandes Alves de Oliveira, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 12 de julho de 2013, para desempenhar as funções de Diretor Técnico do Projeto 1 – Estrutura Superior de Defesa Nacional e das Forças Armadas Angolanas, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2. De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2ª série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no Diário da República – 2ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

3 de julho de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

207103305

## MARINHA

## Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

## Portaria n.º 489/2013

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), após despacho conjunto n.º 7178/2013, de 24 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do mesmo estatuto, o capitão-tenente da classe de Marinha:

27388 Paulo Jorge Mateus

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado estatuto, a contar de 7 de junho de 2013, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos daquele estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção ao posto imediato do 5177 capitão-de-mar-e-guerra da classe de Marinha Alberto Manuel Silvestre Correia, que viabilizou uma promoção ao posto de capitão-de-fragata, ao abrigo dos números 4 e 5 do artigo 165.º do EMFAR. A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação da presente portaria, nos termos da alínea a) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 24788 capitão-de-fragata da classe de Marinha José Agostinho Monteiro Ferreira de Azevedo.

8 de julho de 2013. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Carlos Torrado Saldanha Lopes*, almirante.

207101289

## Superintendência dos Serviços do Pessoal

## Despacho n.º 9341/2013

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), após despacho conjunto n.º 7178/2013, de 24 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, cessar a demora na promoção, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 62.º e promover por diuturnidade ao posto de segundo-marinheiro, o primeiro-grumete da classe de administrativos em regime de Contrato:

9348010 João Mário Teixeira Barreto

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 299.º e 305.º do mencionado estatuto,

a contar de 1 de janeiro de 2013, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com o n.º 2 do artigo 68.º, ambos daquele estatuto. A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos da alínea a) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Esta praça, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9308609 segundo-marinheiro L RC Carlos Gaboleiro Pereira e à direita do 9308309 segundo-marinheiro L RC Alina Fedeleth.

4 de julho de 2013. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Efetivos e Registos, *Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva*, capitão-de-mar-e-guerra.

207100146

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna

### Despacho n.º 9342/2013

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, e no despacho n.º 8142-A/2013, de 20 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 118, de 21 de junho de 2013, delegeo no chefe do meu Gabinete, Pedro Miguel Rodrigues Brás da Silva, os poderes legalmente conferidos aos dirigentes titulares de cargos de direção superior de 1.º grau, bem como a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Gerais, de gestão do pessoal afeto ao meu Gabinete, bem como de gestão do respetivo orçamento de funcionamento, incluindo autorizações para realização de despesas nele previstas e eventuais de representação;

b) Autorizar, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril, eventuais alterações ao orçamento do Gabinete necessárias à respetiva execução e que não careçam de intervenção do Ministério das Finanças;

c) Autorizar a constituição de fundos permanentes por conta do orçamento do Gabinete;

d) Coordenar grupos de trabalho que funcionem no âmbito desta Secretaria de Estado;

e) Autorizar a celebração de contratos de tarefa, de avença e de prestação de serviços;

f) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, designadamente o gozo e a acumulação de férias, justificação de faltas e abono em virtude da recuperação de vencimentos de exercício por motivo de doença;

g) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, noturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados e a respetiva despesa;

h) Autorizar deslocações em serviço em território nacional ou ao estrangeiro do pessoal do Gabinete, bem como a emissão de requisições de transportes, incluindo por via aérea, ou a utilização de veículo próprio, correspondentes despesas, ajudas de custo e abonos;

i) Autorizar, quer em território nacional quer no estrangeiro, a inscrição e participação do pessoal do Gabinete em ações de formação ou similares, bem como em congressos, seminários ou outros eventos de natureza idêntica;

j) Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir viaturas do Estado afetas ao Gabinete;

k) Autorizar a equiparação à escala indiciária da função pública, para efeitos de atribuição de ajudas de custo e despesas de transporte, por parte de não funcionários ou agentes, aquando de deslocações em serviço;

l) Autorizar a realização de despesas de representação no âmbito do Gabinete;

m) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

n) Aprovar os planos e autorizar a acumulação de férias ao pessoal do Gabinete e ao que lhe está afeto;

o) Autorizar a requisição de passaporte especial a favor de individualidades que tenham de se deslocar ao estrangeiro por conta do Gabinete, nos termos do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio.

2 — Delegeo, ainda, no Pedro Miguel Rodrigues Brás da Silva competências genéricas para despachar assuntos de gestão corrente do meu Gabinete, bem como as especialmente atinentes a processos que nele tramitem e sobre os quais existam orientações prévias, designadamente respostas a requerimentos.

3 — A delegação prevista nos números anteriores inclui o poder de subdelegar, quando legalmente admissível, e compreende, nomeadamente, a competência para a prática de todos os atos decisórios de aprovação e realização das despesas previstas nos regimes jurídicos de aquisição ou locação de bens e serviços, até aos montantes referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

4 — Nas suas ausências e impedimentos, o chefe do Gabinete é substituído pelo adjunto António Miguel de Almeida Matos Pinto, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

5 — Ficam ratificados todos os atos praticados pelo meu chefe de gabinete e pelo meu adjunto em sua substituição, no âmbito das competências delegadas, desde 2 de maio de 2013.

3 de julho de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Fernando Manuel de Almeida Alexandre*.

207099305

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

### Despacho n.º 9343/2013

1 — Ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e nos n.ºs 2 do artigo 6.º e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e das competências delegadas pelo Despacho n.º 8236/2013, de 12 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 25 de junho de 2013, subdelego na diretora dos Serviços Jurídicos e de Contencioso da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, licenciada Rita Góis de Carvalho, as seguintes competências:

1.1 — Designar os mandatários para representar o Ministério da Justiça em processos judiciais, de arbitragem e outros meios alternativos de resolução de litígios.

1.2 — Assinar a correspondência ou o expediente necessário à mera instrução dos processos do âmbito da Direção de Serviços Jurídicos e de Contencioso.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de agosto de 2012, ficando por este meio ratificados, nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pela licenciada Rita Góis de Carvalho no âmbito das competências ora delegadas.

4 de julho de 2013. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Rui Pinho Bandeira*.

207099192

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

### Deliberação n.º 1475/2013

#### Nomeação em regime de substituição

Prevedo-se a vacatura do lugar de Coordenador do Núcleo de Recursos Humanos, subunidade orgânica de nível III, a partir de 29 de junho de 2013, pelo termo da comissão de serviço da licenciada Isabel dos Santos Afonso do Fundo;

Considerando que o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT, I. P.), está em processo de reestruturação no âmbito do PREMAC, conforme Decreto-Lei n.º 236/2012 de 31 de outubro;

Considerando a necessidade de assegurar a coordenação e a regular prossecução das atribuições e competências cometidas àquela subunidade orgânica;

O Conselho Diretivo do IMT, I. P., no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Decreto-Lei n.º 236/2012, de 31.10 e pelas